

**Sindicato cobra do governo a regulamentação da evolução funcional**

**Página 6**

**Profissionais de educação recebem a primeira parcela da GDE em junho**

**Página 7**

**Veja o que mudou no registro de apontamento de faltas dos servidores da Educação**

**Páginas 10 e 11**

**SINPEEM contesta decisão judicial**

**Página 8**

**Programação das festas do SINPEEM Park Hotel**

**página 12**

**JORNAL DO  
SINPEEM**



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE - JUNHO DE 2008 - ANO 12 - Nº 102

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

# **CHAPA 1 VENCE A ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINPEEM**

A Chapa 1 – Compromisso e Luta venceu a eleição para a Diretoria do SINPEEM, ocorrida em 21 de maio, com 50,85% dos votos válidos, e comandará o sindicato durante o triênio 2008 a 2011. Com 29,79% dos votos, a Chapa 2 – Oposição de Luta ficou em segundo lugar. As outras três chapas concorrentes não alcançaram 10% dos votos. No mesmo dia, a categoria elegeu o Conselho Geral do sindicato que atuará no biênio 2008 a 2010. **Páginas 2 a 5.**



# Ação visou enfraquecer o sindicato e a LUTA DA CATEGORIA

Apesar da decisão da juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública determinando liminarmente, ao final do dia que antecedeu à realização das eleições do SINPEEM, que o secretário municipal de Educação revogasse a Portaria que autorizou a dispensa de ponto, a categoria compareceu aos postos de votação, garantindo representatividade ao pleito.

Quase todos os que foram votar, só foram informados da decisão judicial ao se encaminharem para os postos de votação ou nos próprios locais pelos colegas que receberam comunicados de suas unidades.

Ainda assim, a reação foi a mais positiva do que se pode esperar de uma categoria que é referência na transmissão de valores importantes quanto à necessidade de participação e fortalecimento das instituições, em particular e principalmente as que defendem direitos e reivindicações dos trabalhadores: dar, através de sua participação e voto, a legitimidade e representativa à Diretoria e conselheiros eleitos.

Ao contrário do que foi apresentado pela autora que ajuizou a Ação Popular, a dispensa de ponto não constituiu privilégio concedido ao SINPEEM, tampouco prejuízos aos alunos.

A dispensa do ponto, amparada legalmente tanto pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, como pelo Decreto Municipal nº 48.743/07, é o reconhecimento do direito de livre organização sindical, previsto na Constituição Federal. A Prefeitura, ao autorizá-la, repetiu o que sempre ocorreu em to-

dos os pleitos, para todas as organizações de profissionais de educação do ensino municipal.

Em relação a 2005, o comparecimento dos eleitores, registrou crescimento de 14,5%. Uma verdadeira vitória da democracia e de todos que, apesar do ocorrido, entenderam que não poderiam deixar de fortalecer o maior e único sindicato que representa exclusivamente os profissionais de educação do ensino municipal de São Paulo. Mais do que isto, o único a, de fato, lutar de forma autônoma e independente pelos direitos e reivindicações, tendo realizado um conjunto de ações que resultou em conquistas importantes, não só para os profissionais de educação, mas também para os servidores municipais em geral e para a população usuária da educação pública.

Os interessados em enfraquecer o SINPEEM, reduzindo a participação da categoria, tiveram uma resposta com a qual, provavelmente, não contavam.

Além da resposta política, nosso Departamento Jurídico já apresentou as informações solicitadas pelo Ministério Público e a contestação judicial, visando reverter a decisão da juíza.

Ainda que a decisão definitiva demore, estamos certos de que a nossa categoria continuará reagindo firme e decididamente em favor do livre direito à organização sindical.

**Juntos, somos fortes**

**A Diretoria**

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500 www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br

#### DIRETORIA

Presidente .....	Claudio Fonseca
Vice-presidente .....	Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral .....	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral .....	José Carlos Carvalho de Lima
Secretária de Finanças .....	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças .....	Jacinta Maria de Oliveira Cruz
Secretário de Administração e Patrimônio .....	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação .....	Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação .....	Antonio Bonfim Moreira
Secretária de Assuntos Jurídicos .....	Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos .....	Nilda Santana de Souza
Secretário de Formação .....	José Donizete Fernandes
Vice-secretária de Formação .....	Siléia Maria Vieira Barbosa (licenciada)
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais .....	Teresinha Chiappim
Vice-secretário de Assuntos Educacionais e Culturais .....	Agostinho de Paula Pereira
Secretário de Política Sindical .....	João Baptista Nazareth Jr.
Secretária do Quadro de Apoio .....	Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário do Quadro de Apoio .....	Tomaz Humberto Jabanj
Secretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentados .....	Myrtes Faria da Silva
Vice-secretário para Assuntos de Seg. Social/Aposentados .....	José Edvaldo Alexandre de Amorim
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora .....	Rosa Bernadete Palmiro
Secretário de Política Social .....	João Kleber de Santana Souza
Secretário de Organização de Subsedes .....	Elio Araújo da Silva

#### DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eduardo Terra Coelho
Eliazar Alves Varela
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
Floreal Marim Botias Junior
Júlia Maia
Leila Maria da Silva Chicoli
Lilian Maria Pacheco
Luzinete Josefa da Rocha
Marcelo Alves Nishikata
Márcio da Silva Batista
Regina Maria Tavares
Therese Christina C. de Lima

Jornalista responsável:  
**Graça Donegati - Mtb 22.543**  
 Diagramação: José Antonio Alves  
 Impressão: Brasil Impresso  
 45 mil exemplares  
 Distribuição gratuita

\*\*Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

## Atualização de cadastro eletrônico

Para receber as correspondências eletrônicas do SINPEEM, envie e-mail para [secretarias@sinpeem.com.br](mailto:secretarias@sinpeem.com.br) atualizando seus dados.

Você pode se cadastrar também no newsletter do site do sindicato ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br))

### Tabela de vencimentos - junho/2008

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>APOIO À EDUCAÇÃO</b>					
QPE-01	556,13	592,28	628,32	671,75	715,43
QPE-02	592,28	628,32	671,75	715,43	761,93
QPE-03	628,32	671,75	715,43	761,93	811,46
QPE-04	671,75	715,43	761,93	811,46	864,19
QPE-05	715,43	761,93	811,46	864,19	920,39
QPE-06	761,93	811,46	864,19	920,39	980,21
*QPE-07	811,46	864,19	920,39	980,21	1.043,92
*QPE-08	864,19	920,39	980,21	1.043,92	1.111,78
*QPE-09	920,39	980,21	1.043,92	1.111,78	1.184,05
*QPE-10	980,21	1.043,92	1.111,78	1.184,05	1.261,02
<b>JB - 20 HORAS/AULA</b>					
QPE-11	618,78	659,00	701,84	747,52	796,07
QPE-12	659,00	701,84	747,52	796,07	847,80
QPE-13	701,84	747,52	796,07	847,80	902,87
QPE-14	747,52	796,07	847,80	902,87	961,58
QPE-15	796,07	847,80	902,87	961,58	1.024,09
QPE-16	847,80	902,87	961,58	1.024,09	1.090,73
QPE-17	902,87	961,58	1.024,09	1.090,73	1.161,54
QPE-18	961,58	1.024,09	1.090,73	1.161,54	1.237,09
QPE-19	1.024,09	1.090,73	1.161,54	1.237,09	1.317,55
QPE-20	1.090,73	1.161,54	1.237,09	1.317,55	1.403,30
QPE-21	1.161,54	1.237,09	1.317,55	1.403,30	1.494,32
<b>JBD - 30 HORAS/AULA</b>					
QPE-11	928,20	988,58	1.052,81	1.121,26	1.194,13
QPE-12	988,58	1.052,81	1.121,26	1.194,13	1.271,74
QPE-13	1.052,81	1.121,26	1.194,13	1.271,74	1.354,39
QPE-14	1.121,26	1.194,13	1.271,74	1.354,39	1.442,45
QPE-15	1.194,13	1.271,74	1.354,39	1.442,45	1.536,17
QPE-16	1.271,74	1.354,39	1.442,45	1.536,17	1.636,02
QPE-17	1.354,39	1.442,45	1.536,17	1.636,02	1.742,44
QPE-18	1.442,45	1.536,17	1.636,02	1.742,44	1.855,70
QPE-19	1.536,17	1.636,02	1.742,44	1.855,70	1.976,29
QPE-20	1.636,02	1.742,44	1.855,70	1.976,29	2.104,67
QPE-21	1.742,44	1.855,70	1.976,29	2.104,67	2.241,55
<b>JEIF E J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	1.237,57	1.318,01	1.403,70	1.495,02	1.592,12
**QPE-12	1.318,01	1.403,70	1.495,02	1.592,12	1.695,58
**QPE-13	1.403,70	1.495,02	1.592,12	1.695,58	1.805,76
**QPE-14	1.495,02	1.592,12	1.695,58	1.805,76	1.923,14
**QPE-15	1.592,12	1.695,58	1.805,76	1.923,14	2.048,21
**QPE-16	1.695,58	1.805,76	1.923,14	2.048,21	2.181,46
**QPE-17	1.805,76	1.923,14	2.048,21	2.181,46	2.323,10
**QPE-18	1.923,14	2.048,21	2.181,46	2.323,10	2.474,20
**QPE-19	2.048,21	2.181,46	2.323,10	2.474,20	2.635,06
**QPE-20	2.181,46	2.323,10	2.474,20	2.635,06	2.806,37
**QPE-21	2.323,10	2.474,20	2.635,06	2.806,37	2.988,66
<b>JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS</b>					
QPE-11	1.650,16	1.757,44	1.871,71	1.993,31	2.122,93
QPE-12	1.757,44	1.871,71	1.993,31	2.122,93	2.260,85
QPE-13	1.871,71	1.993,31	2.122,93	2.260,85	2.407,80
QPE-14	1.993,31	2.122,93	2.260,85	2.407,80	2.564,28
QPE-15	2.122,93	2.260,85	2.407,80	2.564,28	2.731,01
QPE-16	2.260,85	2.407,80	2.564,28	2.731,01	2.908,57
QPE-17	2.407,80	2.564,28	2.731,01	2.908,57	3.097,61
QPE-18	2.564,28	2.731,01	2.908,57	3.097,61	3.298,94
QPE-19	2.731,01	2.908,57	3.097,61	3.298,94	3.513,36
QPE-20	2.908,57	3.097,61	3.298,94	3.513,36	3.741,76
QPE-21	3.097,61	3.298,94	3.513,36	3.741,76	3.984,94
QPE-22	3.298,94	3.513,36	3.741,76	3.984,94	4.244,00
<b>J-40 HORAS/AGENTE DE APOIO E VIGIAS</b>					
B-1					439,38
B-2					467,95
B-3					498,36
B-4					530,75
B-5					565,24
B-6					601,98
B-7					641,12
B-8					682,80
B-9					727,17
B-10					774,44

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs  
 \*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

# CHAPA 1 - COMPROMISSO E LUTA vence a eleição para a Diretoria

Com 14.205 votos, 50,85% dos votos válidos, a Chapa 1-Compromisso e Luta, com Claudio Fonseca, na presidência, venceu a eleição para a Diretoria disputada também por outras quatro chapas. Em 21 de maio, os associados ao SINPEEM compareceram às urnas dos 49 postos de votação espalhados pela cidade, sem a ocorrência de nenhum incidente merecedor de destaque.

A Chapa 2 – Oposição de Luta, contabilizou 8.323 votos (29,79% dos votos válidos). Já as demais chapas não alcançaram 10% do total de votos válidos, como se pode ver no quadro abaixo.

Também foram eleitos 403 conselheiros do SINPEEM para o biênio de 2008-2010.

## Uma organização representativa

O número de votantes na eleição para a Diretoria cresceu 14,5% em relação à eleição de 2005.

Este crescimento foi registrado apesar da confusão e insegurança, resultante da notícia da liminar concedida pela juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na véspera do pleito, determinando que a Secretaria Municipal de Educação suspendesse a dispensa de ponto do dia para os associados ao SINPEEM votarem.

Esta participação reflete a importância e credibilidade do SINPEEM, maior e única entidade que representa exclusivamente os profissionais de educação da cidade de São Paulo, e o interesse e necessidade da categoria em manter uma organização sindical com representatividade para defender seus direitos e reivindicações.

Veja o resultado final da eleição para a Diretoria, por área:

ÁREA I	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.293 8,1954%	1.357	665	91	38	47	20	55
ÁREA II	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.634 9,4142%	1.653	392	343	66	49	67	64
ÁREA III	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.661 5,9365%	920	311	168	34	97	62	49
ÁREA IV	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
3.633 10,84%	1.291	666	93	574	50	49	88
ÁREA V	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.480 8,8637%	1.175	650	51	259	46	27	72
ÁREA VI	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.839 10,1468%	1.174	1.054	279	74	57	100	101
ÁREA VII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.578 9,8573%	1.484	727	174	39	33	44	77
ÁREA VIII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.011 7,1875%	1.454	339	90	20	25	46	37
ÁREA IX	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.866 6,6692%	860	485	270	19	82	99	51
ÁREA X	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.222 7,9416%	820	1.049	199	19	82	14	39
ÁREA XI	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.259 4,4998%	587	519	64	11	13	32	33
ÁREA XII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.602 5,7267%	648	565	67	104	144	40	34
ÁREA XIII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.501 5,364%	782	459	106	34	36	33	52
TOTAL	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
27.978	14.205	8.323	1.997	1.295	766	653	752



As eleições ocorreram em 21 de maio, em 49 postos de votação distribuídos pela cidade; a apuração dos votos para a Diretoria que comandará o sindicato nos próximos três anos teve início no mesmo dia, no Centro Cultural do SINPEEM, e só foi concluída na madrugada de 22 de maio.



Fotos: Fernando Cardozo

# Conselheiros eleitos tomam posse no dia 30 de junho

**A cerimônia de posse dos 403 associados eleitos para integrar o Conselho Geral do SINPEEM no biênio 2008 a 2010 será realizada no dia 30 de junho, às 15 horas, no Centro Cultural do sindicato (avenida Santos Dumont, 560, Metrô Armênia). Veja a lista, em ordem alfabética, dos novos conselheiros:**

ADEMAR DE SOUZA ZANINI - EMEF FREI MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA  
ADRIANA DE CARVALHO ALVES - CEU EMEI JARDIM PAULISTANO  
ADRIANA SPERATI - CEI PARQUE GUARANI  
ADRIANA TEIXEIRA GOMES - CEI VER. RUBENS GRANJA  
AGLAILSON VENÂNCIO LONGO (VENÂNCIO) - EMEF PREFEITO JOSÉ CARLOS DE F. FERRAZ  
AGOSTINHO SIMÕES DA SILVA - EMEF PROFª PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS  
ALANI STEFANIA WIDNICZEK - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA  
ALBINA APARECIDA MONTESSÉ - EMEI PESTALOZZI  
ALCINA JESUS SANTOS - EMEI PROFª ZULEIKA PEREIRA LEITE  
ALENCAR RIBEIRO PIMENTEL - EMEF PROFº QUEIROZ FILHO  
ALESSANDRA CIVANTOS LIMA - CEU CEI CIDADE DUTRA  
ALESSANDRA ROJAS MACIEL DE AVILA - EMEI PROFº ÍTALO BETTARELLO  
ALEX OSCAR GONÇALVES PEREIRA - EMEF FREI DAMIÃO  
ALEX SANDRA SILVA COSTA DE JESUS - EMEI DONA JULITTA PRADO ALVES DE LIMA  
ALEXANDRA SITTA - EMEF PROFº GABRIEL PRESTES  
ALEXANDRE ALVES MATIAS - CEU VILA CURUÇA  
ALEXANDRE PINHEIRO COSTA - EMEF MÁRIO LAGO  
ALICE EIKO FUJII - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER  
ALMIR BENTO DE FREITAS - EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO  
AMANDA TATIANA DA ROCHA GEREZ - EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA  
ANA CRISTINA RAMIRES DA SILVA - EMEF DR. JOÃO NAOKI SUMITA  
ANA LUCIA BARBOSA CERQUEIRA - EMEF VARGEM GRANDE  
ANA MARIA BERNARDES - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER  
ANA MARIA CABRAL MARCÍLIO - APOSENTADA  
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA - EMEF PROFª PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS  
ANA PAULA CARVALHO - EMEF PROFº REMO RINALDI NADDEO  
ANA PAULA R. F. E CASTRO LAMMOGLIA - EMEI CEL. MANUEL SOARES NEIVA  
ANADIR SOARES DE OLIVEIRA - EMEI PEDRO DE TOLEDO  
ANAÍDE ARAGÃO EVANGELISTA - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER  
ANDRÉ LUIS PEREIRA DOS SANTOS - EMEF PEDRO TEIXEIRA  
ANDRÉ LUIZ BAFUME - EMEF PROFº JOSUÉ DE CASTRO  
ANDREIA EDINEUSA DE FARIAS - EMEF ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA  
ANEZITE PADILHA DE SOUZA - CEU EMEF ÁGUA AZUL  
ANTONIA FLORIANO DE OLIVEIRA - EMEF DES. SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA  
ANTONIA ITALIA SCALDELA STRABELLI - APOSENTADA  
ANTONIA NOGUEIRA LIMA (TIETA) - APOSENTADA  
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - EMEF BARÃO DE MAUÁ  
ANTONIO BONFIM MOREIRA - EMEF BRIG. HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE  
ANTONIO CARLOS BORSOI - EMEF GENERAL JÚLIO MARCONDES SALGADO  
ANTONIO CARLOS TODOVERTO - EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO  
ANTONIO DI GIORGI FILHO - APOSENTADO  
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - EMEF OLIVEIRA VIANA  
ANTONIO ZAMAI - EMEF JOÃO DOMINGOS SAMPAIO  
APARECIDA DIAS CONDE - EMEF DIAS GOMES  
APARECIDA LEAL SOUZA - EMEF 19 DE NOVEMBRO  
APARECIDO DIAS DE LIMA - EMEF PEDRO TEIXEIRA  
ARISMAR CAMPION - EMEF PROFª SHIRLEY GUIO  
ARLINDO JOSÉ DA SILVA - EMEF DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO  
AUGUSTO CÉSAR GIGLIO ROCHA - EMEF PEDRO TEIXEIRA  
ÁUREA GONÇALVES VEIGA - EMEF PROFª SYLVIA MARTIN PIRES  
AUTA E. TEODORO SIQUEIRA - CEU NAVEGANTES  
CAMILA DE MELLO PIRES - EMEI CLÓVIS BEVILACQUA  
CAREN CRISTINE MARCHEL GOMES - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA  
CARLA MARTINS VALENTE - CEU EMEI INÁCIO MONTEIRO  
CARLOS DE CASTRO LIRA - EMEF DEP. JANUÁRIO MANTELLI NETO  
CARLOS EDUARDO BRITO SOUZA - EMEI CONJ. HABITACIONAL GOITI  
CARLOS EDUARDO P. DE MORAES (CADU) - EMEF DR. JOSÉ KAUFFMANN  
CARLOS HONORATO - APOSENTADO  
CATARINA JANE STANISCIÁ GALLI - EMEF 8 DE MAIO  
CECÍLIA DE OLIVEIRA - EMEI JARDIM MARÍLIA  
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES FROIS - EMEF CLÓVIS GRACIANO  
CELINA CAETANO DE SOUZA - CEU EMEF VILA CURUÇA  
CHRISTIANE ARAUJO TEJO - CEI INOCOOP IPIRANGA  
CÍNTIA APARECIDA DA SILVA - EMEI VICENTE MATHÉUS  
CÍNTIA RODRIGUES DOS SANTOS - EMEI NEUSA MARIA ROSSI  
CLARICE BONFIM - CEU EMEF CASA BRANCA  
CLARISSA LOPES SUZUKI - EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI  
CLAudemira MARIA DE JESUS MOURA - EMEF MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA  
CLAUDIA REGINA FUGIHARA - CEI PROFª YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA  
CLÁUDIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES - EMEF MAURÍCIO SIMÃO  
CLAUDINEI LOMBE - EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS  
CLÁUDIO ALVES RODRIGUES - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO  
CLÁUDIO LUIZ ALVES DE SANTANA - EMEF CLÁUDIO MANUEL DA COSTA  
CLÁUDIO MARTINS MENDES - CIEJA SÃO MATEUS  
CLAUDIO SOARES DE SOUSA - EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JR.  
CLEIDE FILIZZOLA DA SILVA - EMEF EDGARD CAVALHEIRO  
CLEONICE HELENA OLIVEIRA DA SILVA - EMEI GOV. CARVALHO PINTO  
CLEUSA MARIA MARQUES - CEU EMEI INÁCIO MONTEIRO  
CLEUSA ROCHA DOS SANTOS - EMEI CONJ. HABITACIONAL GOITI  
CLICE ARAUJO DOS SANTOS - EMEF PROFº MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA  
CLOVES SOARES LAUTON - EMEF PROFº ANTÔNIO PRUDENTE  
CLÓVIS ROBERTO DA SILVA - EMEI CASTRO ALVES

CRISTIANE MARIA DE SOUZA - CEU EMEF VILA RUBI  
CRISTINA AP. RODRIGUES DO AGUIAR - EMEI PADRE MAURO BAPTISTA  
DAIANE EUGÊNIA DE SOUZA - EMEI PROFª MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO  
DAISY DE MEDEIROS MELCHIOR - EMEI MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA  
DANIELA APOLINÁRIO DA SILVA - EMEI FAZENDA DO CARMO GUAIANASES  
DANIELE PEREIRA BARBOSA - EMEI ÍTALO BETTARELLO  
DAVI COSTA DUARTE - EMEF EZEQUIEL RAMOS JR.  
DAVID VIEIRA DA COSTA - EMEI PADRE MÁRIO MARQUES E SERRA  
DEANGENES MARCIO PEREIRA DE SOUZA - EMEF GENERAL DE GAULLE  
DEISE OLÍMPIA FERREIRA - EMEI JOSÉ VERÍSSIMO  
DENILCE CRUZ PAULIQUEVIS FERNANDES - EMEF PRES. JUSCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA  
DENISE ASSIS DA SILVA - EMEF DES. ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO  
DENISE MUTSCHELE BIFONI - EMEI DOM PEDRO I  
DENIZE SOARES SILVA - EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS  
DEUEL BARRETO GARCIA - CEU EMEF ÁGUA AZUL  
DÍLIA APARECIDA TIMOTINO - APOSENTADA  
DILMA CORREA DE OLIVEIRA - EMEF MONTEIRO LOBATO  
DIRCE APARECIDA DA COSTA - EMEF PROFº FELÍCIO PAGLIUSO  
DONIZETE ANTONIO SUDARIO - EMEF CASTRO ALVES  
DORACI KRAUSE DE OLIVEIRA - CEI ANGELA MARIA FERNANDES  
DORLI RIBEIRO BASILIO - CEI CIDADE DE GENEBRA  
EDITH BATISTA BRIA - EMEF HERALDO BARBUY  
EDIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - EMEF VARGEM GRANDE  
EDNA APARECIDA ELEOTÉRIO - CEI EDNA ROSELI ALVES  
EDNA RIBEIRO DOS SANTOS - CEU CEI ARIÇANDUVA  
EDNALDO APARECIDO DA SILVA - CEI FERNÃO DIAS  
EDNALDO DE FARIAS SOARES - EMEF ALM. SILVYO HECK  
EDSON ALENCAR BARBOSA - EMEF ARQ. VILA NOVA ARTIGAS  
EDSON LUIZ AMARIO - EMEF PROFº ANTÔNIO D'AVILLA  
EDSON SILVINO BARBOSA DA SILVA - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO  
EDUARDO KAWAMURA - EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO, O NEGRO  
EDUARDO LUIZ DANTAS LIMA - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES  
EDUARDO TERRA COELHO - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA  
EGBERTO RIBEIRO DE SOUZA - APOSENTADO  
ELAINE DA ROCHA DOS SANTOS - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA  
ELAINE EMI ISHII DOS SANTOS - EMEI CAPITÃO ALBERTO MENDES JR.  
ELAINE NUNES FERNANDES DA SILVA - EMEI SÃO LUCAS  
ELAINE RADAIC DA SILVA PENEZIO - EMEI ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO  
ELEN ZULMIRA HONORATO PRINCE - EMEF MARLENE RONDELLI  
ELIANA SANTOS MATOS - EMEF CAIO SÉRGIO  
ELIANE DOS REIS CAVALCANTI - EMEI MONTESE  
ELIO ARAUJO DA SILVA - CEI PARADA XV DE NOVEMBRO  
ELISABETE POZZANI REIS - CEI SAMIR RACHID SALIBA  
ELIZABETE FERRAZ PAES - CEI JARDIM DIONÍSIO  
ELZA APARECIDA VICENNTINI LINS - EMEF PROFª IDEMIA DE GODOY  
ELZA CORREIA DOS SANTOS - EMEI GOV. CARVALHO PINTO  
EMA ALI EL SAYED - EMEF PROFº MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA  
EMÍLIA DE ANDRADE MELLO DOS SANTOS - EMEI CECÍLIA MEIRELLES  
ENÉAS CAVALCANTE DE QUEIROZ - EMEF PROFº JOSÉ BENTO DE ASSIS  
ERIVALDO MARTINS - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES  
ESMERALDO FALLEIROS DE MELLO - APOSENTADO  
EULINA RODRIGUES DA SILVA ZAMAI - EMEF ENÉAS DE CARVALHO DE AGUIAR  
EUNICE ALVES DE OLIVEIRA - EMEF PADRE GREGÓRIO WESTRUPP  
EUNICE APARECIDA ALFREDO DA SILVA - EMEI CATULO DA PAIXÃO CEARENSE  
EVALDO DE ASSIS MOREIRA - EMEF RAUL POMPEIA  
EVARISTO CESCHIN - APOSENTADO  
EZEQUIEL BALBINO DA SILVA - EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA  
FÁBIO FIGUEIREDO RESENDE - EMEI NOÉMIA HIPOLITO  
FABIO RICARDO DOS SANTOS - EMEF CÂNDIDO PORTINARI  
FABIOLA DE MOURA SILVA DOS SANTOS - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA  
FABRÍCIO POMONET MONTEIRO - EMEF JOÃO RIBEIRO DE BARROS  
FÁTIMA ALTRAN - EMEI TENENTE AVIADOR EDU CHAVES  
FELÍCIO CAMARGO NETO - EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA  
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS - EMEF BRIG. HAROLDO VELOSO  
FILOMENA SCOLA DELGADO Y DELGADO - EMEI MARIA LACERDA DE MOURA  
FLAVIA MTRIGANI MERCADO GUTIERRES - EMEF GUIMARÃES ROSA  
FLÁVIO DONIZETE DA COSTA - EMEF PROFº ANTÔNIO SAMPAIO DÓRIA  
FRANCISCO HENRIQUES ALVAREZ - EMEF JOSÉ LINS DO REGO  
GENTIL TADEU GOMES - EMEF ENG. JOSÉ AMADEI  
GERALDO DE CASTRO - EMEF DIAS GOMES  
GERALDO LAZARO DE BARROS LIMA - EMEF PEDRO TEIXEIRA  
GERALDO SILVINO DE SOUSA - CIEJA FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA  
GERSON DE CARVALHO - EMEF FERNANDO GRACIOSO  
GEVERSON PIVETA - EMEF 8 DE MAIO  
GICELE APARECIDA TOBIAS - EMEF PRES. EPITÁCIO PESSOA  
GICELIA SANTOS SILVA - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES  
GILBERTO ADÃO - EMEF JARDIM MONTE BELO  
GILVÂNIO GUEDES DOS SANTOS - EMEF MAURÍCIO SIMÃO  
GIRLENE MACHADO TAMASSIA SANTOS - EMEF PROFª ESMERALDA S. PEREIRA RAMOS  
GISELE QUARESMA CAETANO - EMEI ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO  
GISLAINE DARIO BARBOSA - EMEF CASTRO ALVES  
GISLENE GOMES HESPANHOL - EMEF COELHO NETO  
GISLENE LOPES BOSNICH - EMEF PROFº RIVADÁVIA MARQUES JR.  
GUARACEMA REGIANE CASSEMIRO - EMEI PEDRO DE TOLEDO  
HELENA CARLOS FERRARI R. DOS SANTOS - EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA  
HELENA DO CARMO SILVA - EMEI DR CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA  
HELENY SOARES DE LIMA SERRANO - EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI  
HELOISE PAIVA MARTINS - EMEF DEP. CÉSAR ARRUDA CASTANHO  
HERBERT VICENTE BASTOS - EMEF DOM PEDRO I  
HERNANDO FEITOSA BEZERRA - EMEF VINÍCIUS DE MARAES  
IRACI GARCIA DO AMARAL - EMEF SATURNINO PEREIRA  
IRINEU MORELO JUNIOR - EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO, O NEGRO  
IRINEU ROBERTO DE SOUZA - EMEI PROFº MILTON IMPROTA  
IVANILDO ALVES DA SILVA - EMEF BRASÍLIO MACHADO NETO  
IZABEL DE LIMA ALVES - CEI RECANTO DOS HUMILDES  
IZILDA DE GOUVEIA DA MATA - EMEI PERÓLA ELLIS BYINGTON  
IZILDINHA VANIZE DOS SANTOS SOBRAL - EMEF PROFº ANTÔNIO DUARTE DE ALMEIDA  
IZILDO BATISTA DE BARCELLOS - EMEF PROFª IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA  
JACINTO DOS SANTOS JUNIOR - EMEF PROFº QUEIROZ FILHO

JAIME ALVES DA SILVA - EMEF PROFª DAISY AMADIO FUJIWARA  
JAIR DA SILVA SANTOS - CEU EMEF CIDADE DUTRA  
JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - EMEF PADRE ANTÔNIO VIEIRA  
JANE MUNHOZ - EMEF EDGARD CAVALHEIRO  
JAQUELINE XAVIER LIMA - CEU EMEI JAÇANÃ  
JAYME BARBOSA DE SOUZA JUNIOR - CEU EMEF JAÇANÃ  
JENNY BOLEA BALESTERO - CEU CEI PÉRA MARMELO  
JOANA D'ARC DE CASTRO FARIAS - EMEF SOLANO TRINDADE  
JOÃO ANTONIO DONIZZATTI DE CARVALHO - EMEF DES. TEODOMIRO TOLEDO PIZA  
JOÃO BATISTA - EMEF FAGUNDES VARELLA  
JOÃO BATISTA DE SÁ - EMEF VARGEM GRANDE  
JOÃO BOSCO DA SILVA - CEU EMEF JARDIM DA CONQUISTA II  
JOÃO DIAS DE ARAÚJO FILHO - EMEF PROFº JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES  
JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES - EMEF PROFª ISABEL VIEIRA FERREIRA  
JOÃO FRANCISCO DA CUNHA - EMEF ÁLVARES DE AZEVEDO  
JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA - EMEF PREFEITO ADHEMAR DE BARROS  
JOÃO KLEBER DE SANTANA SOUZA - EMEF DR. JOSÉ PEDRO LEITE CORDEIRO  
JOÃO OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA - EMEF ARTHUR AZEVEDO  
JOÃO SOUZA FILHO - EMEF PROFª DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS  
JOEL SANTANA DE OLIVEIRA - EMEF HEITOR DE ANDRADE  
JONIAS SALES DE SOUZA - EMEF JOSÉ MARIA LISBOA  
JORGE LUIZ RIBEIRO - EMEF MINISTRO CALÓGERAS  
JOSAFÁ REHEM NASCIMENTO VIEIRA - EMEF CAPISTRANO DE ABREU  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA - CEU EMEF VILA CURUÇA  
JOSÉ CARLOS CARVALHO DE LIMA - EMEF 8 DE MAIO  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA - EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO  
JOSÉ CORSINO DA COSTA - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI  
JOSÉ MARIA DE ANDRADE FILHO - EMEF VARGEM GRANDE  
JOSÉ ROBERTO MARQUES DA SILVA - CEI JARDIM SHANGRI-LA  
JOSEFINA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO - APOSENTADA  
JUDITE DE CAIRES DOS SANTOS - APOSENTADA  
JULIA APARECIDA BRANCACIO - EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA  
JULIA EFIGÊNIA NETO - APOSENTADA  
JULIA MARIA FRANCESCHINI - APOSENTADA  
KÁTIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - CEI PARADA XV DE NOVEMBRO  
KÁTIA BATISTA MILANO MARTINEZ - CEU CEI SÃO RAFAEL  
KÁTIA HELENA SIQUEIRA DE ARAÚJO - EMEI CEU PÉRA MARMELO  
KÁTIA MARIA REQUEENA DUARTE - EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO  
KELLY CRISTINA BULGARELLI SILVEIRA - CEI JARDIM CLIMAX II  
LAURO CORNELIO DA ROCHA - CEU EMEI DR. CARLOS OLIVALDO DE S. LOPES MUNIZ  
LEILANE DOLENC DE SOUZA GOES - EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA  
LEVI LAURIANO - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO  
LILIAN CASTELHANO - CEI PROFº JOSÉ OZI  
LINDOALTO DE ARAÚJO BARBOSA - EMEF 8 DE MAIO  
LÍVIA MAGDALENA RIBEIRO - EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO  
LOIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO - EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE  
LOURDES QUADROS ALVES - EMEF PROFº ANTÔNIO SAMPAIO DÓRIA  
LUCIANA CORRÊA - EMEF PROFº RENATO ANTÔNIO CHECCHIA  
LUCIANA GERMANO AUGUSTO - EMEF OLAVO FONTOURA  
LUCIANE OLIVEIRA DE SOUSA - EMEI MARTINS FONTES  
LUCIANE RODRIGUES JUBILATO - EMEF GEN. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO  
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA - EMEF DR. MANOEL DE ABREU  
LUCIANO DINIZ - EMEF PROFº FELÍCIO PAGLIUSO  
LUCILENE GALASSI SANTORO - EMEF JOÃO DOMINGOS SAMPAIO  
LUCIMAR LIMA DE SOUZA - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI  
LUCIMAR MARTINS RIBEIRO - EMEF CASARÃO  
LUIZ ROBERTO GULLO PEREIRA - APOSENTADO  
LUIZ CARLOS DE FREITAS - EMEF ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA  
LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - EMEI PROFº BENEDICTO CASTRUCCI  
LUIZ HENRIQUE DA COSTA - EMEF PROFº NELSON PIMENTEL QUEIROZ  
MADALENA DOS SANTOS POÇAS - EMEF CACILDA BECKER  
MAGALI DE FÁTIMA OLIVEIRA - CEI JARDIM CAMARGO NOVO  
MAGDA VALDEREZ RODRIGUES - EMEF MARECHAL JUAREZ TÁVORA  
MARCELINO FERNANDES DA SILVA - EMEF HUMBERTO DE CAMPOS  
MARCELO EDUARDO PAVAN - EMEF AURELIANO LEITE  
MARCELO MARCATTI - CEI MARIA CURSI  
MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA VALADARES - EMEI DRª GINA DE MARTINO  
MARCIA CORDEIRO MOREIRA - CEU CEI PERUS  
MÁRCIO ALBERTO MENDES - EMEF DONA JENNY GOMES  
MARCIO DA SILVA BATISTA - EMEF OLIVEIRA VIANA  
MARCIO ROCHA DE SOUZA - EMEF ENG. JOSÉ AMADEI  
MARCOS ANTONIO DOS REIS - EMEF IMPERATRIZ DONA AMÉLIA  
MARCOS CAMPOS CARNEIRO - EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO  
MARCOS DE OLIVEIRA SOARES - EMEF PROFº ANTÔNIO RODRIGUES DE CAMPOS  
MARCOS KEN-ITI MORIKAWA - EMEF PAULO PRADO  
MARCOS ROBERTO AFONSO - EMEI NEUSA MARIA ROSSI  
MARCOS VITORINO DA SILVA - EMEF HUMBERTO DE CAMPOS  
MARGARETE LINA PEREIRA DOS SANTOS - EMEF 8 DE MAIO  
MARGARIDA E. DE OLIVEIRA - EMEF GEN. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO  
MARIA AGLAÍS DE OLIVEIRA - APOSENTADA  
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES - EMEF CEL. PALIMÉRCIO DE REZENDE  
MARIA APARECIDA FREITAS SALES - CEU EMEF LAJEADO  
MARIA APARECIDA S. DOS SANTOS - EMEI ELISA KAUFFMANN  
MARIA AUXILIADORA FERNANDES - EMEF RODRIGUES DE CARVALHO  
MARIA AUXILIADORA SHIBAO - EMEF MODESTO SCAGLIUSI  
MARIA BARBOSA DE LIMA - APOSENTADA  
MARIA BENEDITA PEDRO - EMEF FREI ANTÔNIO SANT'ANA GALVÃO  
MARIA CLAUDIA VIEIRA FERNANDES - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI  
MARIA DAS DORES SANTANA ALAMINOS - APOSENTADA  
MARIA DAS GRAÇAS M. M. GUTIERRES - EMEF GUIMARÃES ROSA  
MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO CALVO DE LIMA - EMEI JARDIM VILA NOVA  
MARIA DILEUZA DE SOUZA - EMEI ZUMBI DOS PALMARES  
MARIA EMÍLIA FONSECA MORAES - EMEI PROFº ANTÔNIO SAMPAIO DÓRIA  
MARIA HELENA DA SILVA - EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS  
MARIA HELENA DE SAL ASSUNÇÃO - EMEF PROFº CARLOS PASQUALE  
MARIA HELIA VIEIRA FERREIRA - EMEF HERALDO BARBUY  
MARIA HILDETE G NEPOMUCENO REZENDE - CEU EMEF TRÊS LAGOS  
MARIA JOSÉ VIANA SILVA ANDRADE - EMEF DES. TEODOMIRO TOLEDO PIZA  
MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - APOSENTADA  
MARIA LUIZA APOLINÁRIO GONÇALVES - EMEF MARECHAL JUAREZ TÁVORA  
MARIA MATILDE DE FLORIO COSTA - EMEI CORONEL JOSÉ CANAVÓ FILHO  
MARIA OTÍLIA DA CUNHA - EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI  
MARIA SIRLEI REINO - EMEI PROFª MARIA LUCIA PETIT DA SILVA  
MARILENA VERAS ABREU - APOSENTADA  
MARINEIDE FERREIRA DE BRITO - APOSENTADA  
MÁRIO RODRIGUES CHAVES - EMEF CAMPOS SALLES  
MARIZABEL FERREIRA DE SOUZA TAVARES - APOSENTADA  
MARLEI LUCIANE BERNUN - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES  
MARLENE DOS SANTOS SILVA DE ARRUDA - EMEI PADRE MÁRIO MARQUES E SERRA  
MARLENE GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI  
MARLI CARDOSO DO NASCIMENTO - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA

MARLY DE ALMEIDA LOPES - EMEI MARIALICE MENCARINI FORACCHI  
MARLY DE SOUZA BARBOSA - EMEF ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA  
MEIRE TASSINARI - EMEF PROFº RENATO ANTÔNIO CHECCHIA  
MIRIAM APARECIDA DA SILVA - EMEI ODUVALDO VIANA FILHO  
MIRIAM DOS SANTOS M. ANTUNES DA CRUZ - EMEF DR. MANOEL DE ABREU  
MIRIAM HALCSIH MACHADO - EMEI PROFª ANTONIETA DE BARROS  
NATANAEL BISPO DE SOUZA - EMEF VEREADORA ANNA LAMBERGA ZEGLIO  
NEIDE ANGELIN - EMEF TENENTE ALÍPIO ANDRADA SERPA  
NELSON LUIZ GIMENES GALVÃO - CEU EMEF PERUS  
NEUCÍLIA BORGES DA SILVA - EMEI ANTÔNIO LAPENNA  
NEUSA MARIA MARCONDES - EMEF BENEDITO CALIXTO  
NEUSA MARIA ALVES WAJMAN - EMEF PROFº PAULO FREIRE  
NILTON DE OLIVEIRA - EMEF PROFª MARINA MELANDER COUTINHO  
NILZA DE ABREU LIRA - EMEI PROFª ALAÍDE BUENO RODRIGUES  
NÍVEA MARIA PAIVA OTONI - EMEI BEM-AVENTURADO JOSÉ MARIA ESCRIVÃ  
ODAIR PEREZ BERNAL - EMEF PROFº QUEIROZ FILHO  
OSNI BREUS SILVA - EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA  
OTONIEL DE LIMA - EMEF BRASIL-JAPÃO  
PATRÍCIA PIMENTA FURBINO - CEU CEI PÉRA MARMELO  
PAULA VANESSA ALVES CARVALHO RIBEIRO - EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES  
PAULO CÉSAR RIBEIRO DE MORAES - EMEF DEP. JOÃO SUSSUMU HIRATA  
PAULO EDUARDO PEREIRA MARQUES - EMEF VISCONDE DE TAUNAY  
PLÍNIO ROBERTO ZANGIROLAMI - EMEF ALM. SILVYO HECK  
PRISCILA PITA DE ALMEIDA - EMEFM ANTÔNIO ALVES VERÍSSIMO  
RAIMUNDO ALCEU DOS SANTOS FILHO - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI  
RAQUEL CRISPIM GARCIA LOPES - EMEI TENENTE PAULO ALVES  
REGINA APARECIDA DELOMO PEREIRA - EMEI PROFª DENISE MERCIER RODRIGUES AGUIAR  
REGINA BUTSHER CRUZ - EMEI AYRTON SENNA  
REGINA MARIA TAVARES - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO  
RENATA AP. ALVES DA SILVA SANTOS - EMEI DES. DALMO DO VALLE NOGUEIRA  
RENATO ALVES DE MELO - CEU EMEI ROSA DA CHINA  
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA  
RENATO SENA SANTANA - EMEF PROFº LEVY DE AZEVEDO SODRÉ  
RITA DE CÁSSIA DA ROCHA CUNHA - EMEI BARÃO DO RIO BRANCO  
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES CARDOSO - EMEF PARQUE DAS FLORES  
RIVANDA OLIVEIRA DE SANTANA - EMEF EMÍLIO RIBAS  
ROBERTO MARÇAL DA SILVA - EMEF RODRIGUES DE CARVALHO  
ROGÉRIO TADEU GONÇALVES MARINELLI - EMEF JARDIM BRITÂNIA  
ROMILDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - EMEF PRES. JUSCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA  
RONALDO VICENTE VAIO - EMEF BRIG. HAROLDO VELOSO  
ROQUE DE CAMPOS - APOSENTADO  
ROQUE NOBRE MACHADO - EMEF CIDADE DE OSAKA  
ROSA VERTEMATTI BAPTISTA - APOSENTADA  
ROSANA APARECIDA BEZERRA - EMEI IBIAPABA MARTINS  
ROSANGELA A. P. DE OLIVEIRA G. DA SILVA - EMEI DRª GINA DE MARTINO  
ROSANGELA DA CRUZ ALVES - EMEF JAIR RAMOS  
ROSANGELA DE ARAÚJO MEDEIROS - EMEF JOÃO XXIII  
ROSANGELA DIAMANTINA BEZERRA - APOSENTADA  
ROSANGELA RIBEIRO ROCHA - EMEF BENEDITO CALIXTO  
ROSELENE DE JESUS SANTANA - EMEI JARDIM VILA NOVA  
ROSELI APARECIDA A. DA SILVA E OLIVEIRA - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER  
ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS - EMEF JOSÉ MARIA WHITAKER  
ROSILENE VALÉRIO DA SILVA - DRE DE SÃO MIGUEL  
ROSIMEIRE CAMARGO MOROS - EMEI PADRE CHARBONNEAU  
RUBENS DE RÍCIO - EMEF CECÍLIA MEIRELES  
RUI CARLOS LOPES DE ALENCAR - EMEF DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO  
RUY BARBOZA - EMEF PROFª CECÍLIA MORAES DE VASCONCELOS  
SANDRA APARECIDA PASTOR DA SILVA - EMEI PROFª ELIZA MARA TORRES  
SANDRA NASCIMENTO DE ARAÚJO - EMEI CATULO DA PAIXÃO CEARENSE  
SANDRA REGINA PEREIRA - EMEF PROFº FELÍCIO PAGLIUSO  
SANDRO RIBEIRO CHAGAS - EMEF DANYLO JOSÉ FERNANDES  
SEBASTIÃO EDUARDO DE LIRA - EMEF JOÃO XXIII  
SELMA DE FÁTIMA DA CRUZ - EMEI COMpositor SILVIO CALDAS  
SELMA REGINA ALEXANDRE PEREIRA - EMEF DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA  
SÉRGIO ROBERTO CARDOSO - EMEF GENERAL JÚLIO MARCONDES SALGADO  
SEVERINA MARIA PADILHA DOS SANTOS - EMEF ALTINO ARANTES  
SHEILA ANDRADE DE OLIVEIRA - EMEF JARDIM DAMASCENO I  
SIDNEI REINALDO DOS SANTOS - EMEF PERICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS  
SILVANA MARQUES - EMEF PROFº JAIR DE ALMEIDA  
SILVANA PETRICCIONE DA CONCEIÇÃO - EMEI AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA  
SILVIO CÉSAR DA SILVA - EMEF CEL. ARY GOMES  
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA - EMEI CECÍLIA MEIRELLES  
SONIA CONCEIÇÃO SANTOS - CEI PARQUE GRAJAU  
SONIA MARIA MARÇAL - APOSENTADA  
SONIA RACHEL RODRIGUES BETTONI - EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA  
SONIA REGINA PIESCO - EMEF PROFª EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS  
SONIA REGINA T. DOS SANTOS RIBEIRO - EMEI EUNICE DOS SANTOS  
SONIA SOARES ANDRADE - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA  
SORAIA ASSIS GARCIA - EMEF JOÃO RIBEIRO DE BARROS  
SUELI APARECIDA ACEIRO - CEI CIDADE TIRADENTES III  
SUELI DE MELO LIMA - EMEF PLÍNIO DE QUEIROZ  
SUELI DE SOUZA SILVA - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA  
SUELI FERNANDES - EMEI PARAISÓPOLIS  
SUELI LEITE MONTEIRO - EMEF EMÍLIO RIBAS  
SUELI MARTA DE MOURA FIDALGO - APOSENTADA  
SUELI POZZANI - CEI SAMIR RACHID SALIBA  
SUZE MODESTO DE SOUZA DIAS - EMEI BRIGADEIRO EDUARDO GOMES  
SYLVIE BONIFACIO KLEIN - CEI PARQUE SANTO ANTÔNIO  
TANIA EXPEDITA DE OLIVEIRA - EMEI ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA  
VALDECY MARIA DOS SANTOS - CEU EMEF VILA DO SOL  
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA - EMEF PROFº CARLOS CORRÊA MASCARO  
VALDIVA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA - EMEF CIDADE DE OSAKA  
VALÉRIA MARIA FERREIRA SZLAPAK - EMEF PROFº ANTÔNIO PRUDENTE  
VANESSA SOARES BENETTI - EMEF DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA  
VERA LÚCIA GONÇALVES STRAMARO - CEI CIDADE TIRADENTES  
VERONICA MARIA DA SILVA - EMEF INFANTE DOM HENRIQUE  
VITA MIZEL DA VEIGA DIAS - APOSENTADA  
VITOR YOSHI YASHINAGA - EMEF PROFª CLOTILDE ROSA HENRIQUES ELIAS  
VITÓRIA KEIKO VASSOLER - EMEF ÉRICO VERÍSSIMO  
VIVIANE DOS SANTOS - CEI PROFª MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO AYRES  
VIVIANE PAVANELLO GARCIA ARTERO - EMEF GAL. ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN  
VLADIMIR CONGO DA COSTA - EMEF ARQUITETO LUÍS SAIA  
WAGNER ROBERTO DE CASTRO - EMEF CAPISTRANO DE ABREU  
WALLACE LABOISSIERE - EMEF RUY BARBOSA  
WANDERLEY MACHADO DE SOUZA - EMEF PROFª EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS  
WANIA TERESA SOARES BERLOFFA - EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA  
WILMA APARECIDA SOARES - EMEF MÁRIO KOSEL FILHO  
WILSON AKIO KYOMEN - EMEF PE. BENEDITO DE J. B. LAURINDO - PE. BATISTA  
WILSON ANTONIO DA SILVA - CEU EMEI VILA CURUÇA  
WILSON MARTINS - EMEI VILA REMO  
YOLANDA EXPEDITA SANTOS DE SOUZA - EMEF HERALDO BARBUY

# SINPEEM contesta decisão judicial

A revogação da dispensa de ponto para os associados ao SINPEEM no dia das eleições para a Diretoria e o Conselho Geral do sindicato foi determinada pela juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que acolheu pedido de liminar contido na Ação Popular ajuizada por Edna Andrade da Silva contra ato do secretário municipal de Educação, que autorizou a dispensa de ponto publicada no Diário Oficial.

A autora da Ação Popular alegou que a dispensa contida na Portaria da SME nº 1.145/08, item I, subitem 5, não encontra qualquer amparo legal e traz evidentes prejuízos à continuidade do serviço público e aos cofres públicos, para requerer, **inicialmente, a imediata suspensão da eleição** ou, caso fosse do entendimento da juíza, apenas determinar a invalidade da portaria, para que não houvesse a dispensa de ponto.

A tentativa de atingir a categoria, eliminando o direito à autonomia e à livre organização sindical, fica clara na intenção de conseguir que a Justiça, além de suspender a dispensa de ponto, designasse outra data para as eleições, in-

clusive através de outro sistema que, segundo a autora, não interferisse na qualidade e eficiência da prestação do serviço público e ao requerer, inclusive, "que o SINPEEM PROMOVA A DEVOLUÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PAGAMENTO DE VENCIMENTO REFERENTE AO DIA DE SERVIÇO 'NÃO-PRESTATO' POR TODOS OS QUE FORAM VOTAR, EM PREJUÍZO DA ADMINISTRAÇÃO E DA SOCIEDADE".

A juíza de Direito deferiu a liminar "...para suspender os efeitos da Portaria nº 1.145/08 quanto à dispensa do dia". Todos os demais pedidos serão julgados quando da discussão do mérito da Ação Popular.

Ao contrário do que a requerente afirma, o afastamento autorizado pelo secretário é legal, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos e, especialmente, no Decreto Municipal nº 48.743/07, que prevê, em seu artigo 1º, inciso IX, a participação em congressos sindicais, eventos oficiais e **atividades relativas a pleitos eleitorais de entidades sindicais**, com ou sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou fun-

ção, a critério da autoridade competente. Portanto, a dispensa é legal.

Sendo legal, não podem os associados ao SINPEEM serem prejudicados.

Apresentamos todas as informações solicitadas pelo Ministério Público, bem como contestamos judicialmente a decisão da juíza. Enquanto não houver a decisão quanto à nossa contestação, indicamos que dados os limites legais impostos pela determinação judicial à SME, que impedem acolher a nossa reivindicação, que seja reforçada a autonomia das unidades quanto ao deferimento de pedidos de abono e discussão e deliberação pelo Conselho para a reposição e pagamento do dia.

Como conseguimos assegurar que as dispensas de ponto autorizadas pelo secretário municipal de Educação para atividades sindicais não impliquem em desconto no valor da GDE, temos certo que o dia das eleições do sindicato também assim é entendido.

O SINPEEM, como já fez, continuará rigoroso na defesa para que não haja prejuízos pecuniários aos associados, tampouco retrocesso no livre direito à organização sindical.

## Evolução funcional: sindicato exige regulamentação já!

Com a aprovação da Lei nº 14.660/07, há a necessidade de que o enquadramento por evolução funcional seja regulamentado. O SINPEEM tem exigido que SME faça isto em caráter de urgência.

O enquadramento por evolução funcional é um entre outros direitos conquistados pelo SINPEEM. Tem como efeito a passagem de uma para outra referência de vencimento imediatamente superior em 6,5% no valor padrão. Ao contrário do que foi divulgado, causando dúvidas e insegurança, não foi extinta e continua ocorrendo por solicitação do profissional de educação, que pode optar por um dos critérios previstos na Lei nº 14.660/07.

Para os docentes, o enquadramento por evolução pode ocorrer por um dos critérios abaixo, conforme opção do servidor:

- tempo de efetivo exercício na carreira;
- títulos;
- combinação dos critérios tempo e títulos.

### **Evolução por tempo considera tempo anterior à efetivação como de carreira**

O docente que optar pelo critério tempo, para fins de evolução funcional, pode, no primeiro enquadramento, contar o tempo como comissionado ou admitido como de carreira, valendo para os docentes e também para os integrantes do quadro de apoio.

Conquista importante do SINPEEM.

### **Certificado de Valoração profissional é considerado somente na evolução por título**

Ao optar pelo enquadramento por evolução pelo critério títulos, o professor pode incluir entre os que forem apresentados o Certificado de Valoração Profissional, obtido pelos resultados alcançados pelo Sistema de Avaliação Institucional.

Ainda são considerados como títulos os resultados de cursos de graduação, pós-gradua-

ção, especialização e os promovidos, reconhecidos ou patrocinados pela SME.

Se a opção do servidor for exclusivamente por **tempo na carreira ou pela combinação de títulos e tempo**, o Certificado de Valoração Profissional não será considerado.

### **Cursos oferecidos pelo SINPEEM são considerados para evolução**

O professor que optar pelo critério títulos pode apresentar também aqueles obtidos por participação em cursos promovidos, organizados e ministrados pelo SINPEEM, reconhecidos pela SME para fins de evolução.

O total de pontos em função da duração será regulamentado em decreto.

### **Combinação de tempo e títulos deve acelerar enquadramentos por evolução**

Sempre defendemos o princípio de carreira aberta. Por ele, todos os profissionais de educação podem chegar à última referência da tabela de vencimentos, ainda que não mude de classe da carreira.

Por esse princípio, o profissional de educação pode chegar à última referência da classe a qual pertence da carreira. A diferença está no tempo ou no tempo combinado com títulos, para que isto aconteça para um e outro.

O critério tempo e títulos considera a especificidade da nossa profissão, que não pode prescindir da formação permanente. Ao combinar o tempo com os títulos obtidos pelo servidor, permite que aquele que participa e investe em sua formação, atualização ou especialização chegue em referências mais elevadas da tabela de vencimentos em menor tempo.

Na regulamentação do critério, tudo faremos para que, de fato, isto ocorra de forma que seja um diferencial em relação aos critérios de tempo e títulos, sem que, no entanto, não seja a única forma de se alcançar a última referência da tabela de vencimentos e, por conseguinte, o maior padrão de remuneração.

### **Avaliação de desempenho é considerada na evolução exclusivamente por títulos para os gestores**

Os integrantes das classes dos gestores educacionais – coordenadores pedagógicos, diretores de escola e supervisores escolares – podem optar pelo enquadramento por evolução funcional pelos critérios:

- tempo de efetivo exercício na carreira;
- títulos, exclusivamente;
- combinação dos critérios tempo e títulos.

Se optarem pelo critério títulos, podem incluir os pontos obtidos na Avaliação de Desempenho. Para saber se este critério terá alguma vantagem sobre os demais, dependemos da sua regulamentação.

Da mesma forma que para os docentes, o SINPEEM vê na combinação tempo e títulos o melhor critério a ser usado nos enquadramentos posteriores ao primeiro.

Quando o gestor opta pelo critério tempo ou pela combinação tempo e títulos, a lei não considera a Avaliação de Desempenho.

### **Quadro de apoio tem direito à evolução**

Assim como para os docentes e gestores educacionais, também conquistamos o direito à evolução funcional para os agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, que podem ocorrer obedecendo aos seguintes critérios:

- tempo de efetivo exercício na carreira;
- avaliação de desempenho;
- títulos e atividades.

Para que os enquadramentos ocorram, é necessário que sejam regulamentados por decreto.

A luta pela regulamentação para o quadro de apoio, bem como pela redução do tempo mínimo exigido para o primeiro e para os enquadramentos posteriores por evolução funcional, é necessária e precisa do apoio de todos.

Na regulamentação, devemos privilegiar o critério que combina tempo com atividades, garantindo mais facilidade para os agentes escolares e os auxiliares técnicos terem seus enquadramentos e, portanto, padrão de vencimento de maior valor.

# Primeira parcela da GDE será paga em 30 de junho

A Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) foi instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002. É concedida aos servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), em razão do desempenho da unidade educacional, consideradas a jornada de trabalho e as ausências registradas pelo servidor, de acordo com a unidade de lotação e valores abaixo discriminados:

- servidores lotados nas unidades educacionais pertencentes às Diretorias Regionais de Educação (DREs): o montante anual a ser estabelecido em decreto específico, observando, no mínimo, o valor de R\$ 2.400,00, atribuído no exercício 2007;
- servidores lotados nas DREs: a média dos valores pagos às unidades educacionais a elas vinculadas;
- servidores lotados nos órgãos centrais: a média dos valores pagos às DREs.

## PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS

O pagamento da Gratificação por Desenvolvimento Educacional é efetuado em duas parcelas,

### PRIMEIRA PARCELA EM JUNHO

A primeira parcela da GDE é paga no mês de junho, nos seguintes valores:

- R\$ 800,00:** para os servidores submetidos às Jornadas Especial Integral de Formação (Jeif), Básica de 30 horas de trabalho semanais (CEIs), Básica do gestor educacional, Especial de 40 horas de trabalho semanais (J-40) e Básica de 40 horas de trabalho semanais (JB-40);
- R\$ 600,00:** para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD);
- R\$ 400,00:** para os servidores submetidos à Jornada Básica do Professor (JB);

### SEGUNDA PARCELA É PAGA EM DEZEMBRO

A segunda parcela da GDE, correspondente à diferença entre a primeira parcela e o valor total devido ao profissional, é paga no mês de dezembro.

### VALOR CONSIDERA DESEMPENHO DA UNIDADE E FREQUÊNCIA DO SERVIDOR

O desempenho da unidade escolar é aferido com base no índice de ocupação escolar e determinado pela relação percentual existente entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças ou alunos efetivamente atendidos, conforme a tabela:

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO ESCOLAR	% A SER APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DA 2ª PARCELA
90 a 100%	100%
80 a 89,99%	90%
70 a 79,99%	60%
Abaixo de 70%	0%

### CÁLCULO DO VALOR INDIVIDUAL DA SEGUNDA PARCELA

Para fins de apuração do valor individual da segunda parcela da GDE, do exercício de 2008, será observado o índice de ocupação escolar, que determinará o valor da unidade e as ausências do servidor no período de 1º de maio a 30 de novembro, de acordo com a seguinte tabela:

QUANTIDADE DE AUSÊNCIAS	% A SER RECEBIDO SOBRE O ÍNDICE DE OCUPAÇÃO ESCOLAR
Quando não houver ausência	100%
1 (uma) ausência	90%
2 (duas) ausências	80%
3 (três) ausências	70%
4 (quatro) ausências	60%
5 (cinco) ausências	50%
6 (seis) ausências	40%
7 (sete) ausências	30%
8 (oito) ausências	20%
9 (nove) ausências	10%
10 (dez) ausências ou mais	1%

### COMO CALCULAR O VALOR INDIVIDUAL

Considerando, para fins de exemplo, que o valor total da GDE para 2008 seja fixado em R\$ 2.400,00.

#### 1) Fixação do valor da unidade

Se na unidade não houve queda na taxa de ocupação:

- taxa de ocupação = 100%
- valor total da GDE da unidade 100% = R\$ 2.400,00.
- valor recebido na primeira parcela = R\$ 800,00.
- valor máximo a ser recebido individualmente, como segunda parcela = R\$ 1.600,00.

#### 2) Fixação do valor do servidor, considerando as ausências

**EXEMPLO 1:** servidor com uma ausência: o valor da segunda parcela será igual a 90% do valor segunda parcela da unidade, portanto, 90% de R\$ 1.600,00 = R\$ 1.440,00.

**Conclusão:** este professor receberá o valor total de R\$ 2.240,00 a título de GDE.

**EXEMPLO 2:** professor em Jeif de uma unidade em que houve 11% de queda na taxa de ocupação:

- taxa de ocupação = 90%.
- valor da GDE da unidade: 90% de R\$ 2.400,00 = R\$ 2.160,00.
- valor recebido na primeira parcela = R\$ 800,00.
- quantidade de ausências = 10
- valor da segunda parcela: 1% do valor da segunda parcela da unidade, portanto, 1% de R\$ 2.160,00 = R\$ 21,60.

**Conclusão:** este servidor receberá o valor total da GDE de R\$ 821,60.

### FALTAS ABONADAS E LICENÇAS SERÃO DESCONTADAS

Apesar de não concordarmos, o decreto da GDE estabelece que as faltas abonadas, justificadas, injustificadas e as ausências decorrentes de licenças médicas, gala e nojo implicarão em descontos no valor da segunda parcela da gratificação.

### DISPENSAS DE PONTO NÃO IMPLICARÃO EM DESCONTOS

As dispensas de ponto do dia autorizadas pelo secretário municipal de Educação para participação em reuniões sindicais, cursos de formação e congresso não implicarão em descontos no valor da GDE.

Continua na página 8

## SERVIDOR COM MENOS DE SEIS MESES DE EXERCÍCIO NÃO TEM DIREITO À GDE

Fazem jus à GDE os servidores que completaram, no mínimo, seis meses, e que iniciaram exercício ou reassumiram suas funções até 31 de maio de 2008 e nelas permaneçam até 20 de dezembro de 2008.

Os servidores que permanecerem menos de seis meses nas unidades deverão restituir os valores eventualmente percebidos a título de GDE, independentemente de terem iniciado exercício em 31 de maio de 2008 e nelas permanecerem até 20 de dezembro do exercício.

## PROFESSORES EM CCIs E CIPCs TAMBÉM TÊM DIREITO

O valor da Gratificação por Desenvolvimento Socioeducativo, devida aos professores de educação infantil e aos auxiliares de desenvolvimento infantil em efetivo exercício nos Centros de Convivência Infantil (CCIs), nos Centros Integrados de Proteção à Criança (CIPCs) e em unidades equivalentes, inclusive quando afastados perante as autarquias

municipais, será calculado e pago com a observância dos critérios e condições fixados no decreto para os servidores lotados e em exercício nas unidades educacionais da SME.

## GOVERNO PUNE ABONADAS E LICENÇAS

Apesar de todos os argumentos que apresentamos nas reuniões e das pressões que realizamos, o governo publicou o decreto que regula o pagamento da GDE mantendo seu caráter punitivo contra as faltas abonadas, ausências por licenças para tratamento da própria saúde e por acidente de trabalho.

Mesmo tendo conseguido eliminar critérios injustos usados no ano passado, ter garantido o pagamento integral da primeira parcela e de que não haverá qualquer desconto na segunda parcela por ocorrências anteriores a 1º de maio, continuaremos, pressionando por mudanças no decreto. Inclusive para que os aposentados também tenham direito à GDE. Eles continuam sem nada receber, posto que a nossa proposta de extensão deste benefício para estes profissionais não foi aceita, sob o argumento de que não estando em atividade, não desenvolvem a educação.

## Coluna dos aposentados



*O grupo de aposentados visitou as cidades de Santana do Parnaíba, Salto, Itu e ficou hospedado em Porto Feliz, na residência de Joseli Angelieri*

## Aposentados fazem o Caminho dos Bandeirantes

Em maio, os aposentados associados ao SINPEEM fizeram o interessante passeio pelo Caminho dos Bandeirantes, no Interior de São Paulo (foto).

No roteiro, visitaram as cidades de Santana do Parnaíba, Salto, Itu e Porto Feliz, onde foram acolhidos na casa da professora aposentada Joseli Angelieri, que os hospedaram com muita cordialidade.

## Aulas de ioga

As aulas de ioga, com a professora Laila Salles, são abertas a todos os associados ao SINPEEM, ativos e aposentados, e ocorrem as terças-feiras, das 10h15 às 11h45.

Os interessados devem entrar em contato com a Secretaria-Geral do sindicato pelo fone 3329-4516.

## Programação de atividades

No dia 1º de julho, o Núcleo dos Aposentados realizará almoço de confraternização no Restaurante Fazendinha (rua Barroso Neto,

200, Butantã – travessa da avenida Corifeu de Azevedo Marques, altura do nº 790). Caso haja interesse, o sindicato poderá disponibilizar transporte.

As inscrições devem ser feitas até o dia 26 de junho. Mais informações na Secretaria-Geral do SINPEEM pelo fone 3329-4516.

## Reuniões e congresso

Conforme já havíamos informado, a partir de agosto as reuniões e demais atividades do Núcleo dos Aposentados passará a ser realizada no Centro Cultural do SINPEEM, localizado na avenida Santos Dumont, 560, Metrô Armênia, sempre às 14 horas.

### Veja a programação:

- 05/08 – reunião do Núcleo dos Aposentados
- 02/09 – reunião do Núcleo dos Aposentados
- 07/10 – eleição dos 50 delegados que participarão do 19º Congresso do SINPEEM
- 11/11 – reunião do Núcleo dos Aposentados
- 04/12 – confraternização no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP)

# SINPEEM contra a contratação de proteção privada anunciada pela SME

A Secretaria Municipal de Educação (SME) anunciou que iniciará a implantação do Programa de Proteção Escolar, anunciado em 2007, em cerca de 300 unidades consideradas mais vulneráveis entre as escolas de ensino fundamental e médio da rede.

O programa custará mais de R\$ 80 milhões, recurso que daria para melhorar a atual remuneração do quadro de apoio e agentes de apoio, além de poder ampliar o quadro destes servidores.

Estão previstas a instalação de 1.200 câmeras com sensores de

presença, monitoradas por 13 centrais ligadas à Guarda Civil Metropolitana, e a contratação de 750 vigilantes patrimoniais de empresas privadas de segurança.

Os bairros de São Mateus, Guaianases e Capela do Socorro são os que terão mais escolas envolvidas no programa do governo municipal, que intensifica o processo de terceirização, renunciando ao cumprimento à sua obrigação constitucional de provimento dos cargos através de concursos públicos de provas e títulos.

O SINPEEM é contrário e luta

pela não-terceirização dos serviços públicos, que tem prejudicado serviços que devem ser garantidos pela administração, que abre mão de investir na contratação, formação e aperfeiçoamento do servidor público, substituindo-o por funcionários rotativos, contratados também com baixos salários por empresas que alcançam altos lucros.

Não aceitamos demissões nem transferências de servidores destas unidades que receberão mão-de-obra terceirizada. Queremos o fim destes contratos, orga-

nização do quadro e da carreira do pessoal de apoio operacional e administrativo das escolas, que possam responder por todas as suas necessidades.

É interessante destacar, ainda, que a SME, que tem todos os indicadores das escolas consideradas de grande vulnerabilidade e em locais de baixo índice de desenvolvimento, só os utilize para a contratação de empresas privadas de segurança e não para cumprir a lei que determina o pagamento da Gratificação por Local de Trabalho.

## SINPEEM reivindica recesso para os CEIs

**Recesso em julho para todos profissionais que trabalham nos Centros de Educação Infantil. Esta reivindicação, pela qual lutamos há muito tempo, a cada ano tem mais urgência de ser atendida pela SME.**

**Atualmente, temos mais de 10 mil profissionais de educação atuando nos CEIs. Milhares de professores acumulam cargos em Eméis ou Emefs. É incompreensível e inaceitável, portanto, que não tenham recesso em julho.**

**O argumento de que pressões da sociedade justificam o não-atendimento à nossa reivindicação não pode, ser aceito. Da mesma forma que conseguimos as férias coletivas de janeiro, apesar das pressões, inclusive da mídia, temos certeza de que a luta da categoria garantirá mais este direito.**

**Recesso já é a reivindicação do SINPEEM!**

## Cursos de junho e de julho serão reprogramados

**Em função das obras de reforma no prédio do Centro Cultural do SINPEEM, na avenida Santos Dumont, 560, Metrô Armênia, os cursos e seminários que seriam realizados nos dias 21 e 28 de junho e em 26 de julho estão sendo reprogramados para o segundo semestre. Assim que as datas e horários forem definidos, o sindicato informará a categoria.**

## Sindicato exige concurso para agente escolar

Não aceitamos a terceirização dos serviços de conservação, limpeza, segurança, vigilância e da merenda escolar. Em geral, são mais caros e oferecem permanente insegurança quanto à sua continuidade.

Apesar da proposta de transformação de agentes escolares e agentes de apoio em auxiliares técnicos ser positiva e necessária, não podemos aumentar os argumentos do governo favoráveis à terceirização.

A forma correta de defender o quadro de apoio e os serviços públicos é combinar transformação com a realização urgente de concursos.

## Adin sobre a aposentadoria dos gestores ainda não foi votada

O Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 3.772, da Procuradoria-Geral da República, que "sustenta a ocorrência de inconstitucionalidade material" da Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

O relator argumenta que a lei não poderia estender aos gestores educacionais (diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino) a aposentadoria especial concedida aos professores. Ele usa como defesa os artigos 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal, que atestam que este benefício deve ser restrito a quem exerce a função de magistério, ou seja, ao professor em sala de aula.

O SINPEEM defende a lei e a igualdade de direitos entre professores e gestores e está acompanhando o andamento da Adin no STF, sendo representando pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

Ainda não há uma data definida para votação da Adin.

## Ministro anuncia resultados positivos na educação. Dá para acreditar?

Segundo anúncio feito pelo ministro da Educação, os alunos brasileiros superaram as expectativas do Ministério da Educação e, com notas melhores e menos reprovações, elevaram o indicador que afere a qualidade do ensino fundamental e médio no país. Os resultados regionais e estaduais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que combinam as notas da Prova Brasil e as taxas de aprovação, segundo o ministro apontam mudanças positivas.

Nas três etapas de ensino avaliadas - séries iniciais, finais e ensino médio -, o Ideb não só atingiu

a meta estabelecida para 2007 como já chegou ao patamar previsto para 2009. No Distrito Federal, os alunos da 1ª a 4ª série tiveram a maior nota (5), juntamente com o Paraná. O Nordeste superou as dificuldades históricas e foi o maior responsável pelo aumento do Ideb no país.

Das 27 unidades da federação, somente o Amapá e o Rio Grande do Sul não chegaram ou ultrapassaram as metas de 2009 em pelo menos uma etapa de ensino. Para o ministro, a melhoria no desempenho se deve ao esforço de professores e diretores escolares que,

segundo ele, se dedicaram como nunca, desde 2005, quando saiu o primeiro resultado do Ideb.

De fato, só pode ser pelo resultado do empenho, dedicação e superação de todos os obstáculos pelos profissionais de educação. Porque os baixos investimentos no setor, resultando em falta de vagas para os alunos, salas superlotadas, baixos salários, ausência de ações governamentais na formação continuada e qualificação dos cursos de licenciatura continuam, apesar do discurso das autoridades.

No ano passado, os números anunciados foram imensamente ne-

gativos e jogaram toda a carga de culpa sobre os profissionais de educação. Com certeza, a mudança não terá ocorrido como resultado das ações e metas fixadas pelo PAC da Educação. Afinal, com piso de R\$ 950,00 para jornada de 40 horas semanais, que sequer foi implantado, é difícil acreditar em alteração qualitativa do quadro que aí está.

Logicamente, não podemos descartar a intenção do governo em querer, pelo menos através de suas propagandas, transmitir em ano eleitoral que as suas ações já resultaram em uma revolução na educação.

# Decreto regulamenta pagamento da remuneração conforme as jornadas

Motivo de muitas dúvidas e questionamentos, a remuneração do servidor merece ser do domínio de todos.

Esta matéria pode ajudar a melhor compreender todos os apontamentos para fins de pagamento e descontos. Desta forma, em caso de erros, o servidor poderá requerer a revisão de pagamento.

## JORNADAS DE TRABALHO

As jornadas de trabalho dos docentes previstas correspondem às horas em regência de turmas, horas/aula, horas/atividade e horas adicionais, conforme tabela abaixo.

Anexo I a que se refere o § 1º do artigo 3º do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Jornada	Horas de Trabalho Semanais	Hora aula / Horas em regência de turma	Hora atividade / adicional
Jornada Básica do Professor JB-20	20	18	2h atividade: 1 na unidade 1 local de livre escolha
Jornada Básica do Docente JBD-30	30	25	5h atividade: 3 na unidade 2 local de livre escolha
Jornada Especial Integral de Formação JEIF-40	40	25	15 horas adicionais: 11 na unidade 4 local de livre escolha
Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais - JB-30	30	25	5 h/atividade na unidade educacional

## REMUNERAÇÃO DAS JORNADAS

A remuneração das jornadas compreende, além das respectivas horas em regência de turmas, horas/aula, horas/atividade e horas adicionais, aos sábados, domingos, recessos escolares, feriados e pontos facultativos.

Os afastamentos, licenças ou impedimentos legais que não impliquem no desligamento da Jornada Especial Integral de Formação (Jeif-40) e da Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais (JE-40) também serão remunerados.

## PAGAMENTO MEDIANTE APONTAMENTO

O pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho docentes, abaixo discriminadas, será efetuado mediante apontamento feito pela unidade educacional:

- I - Jornada Especial de Trabalho Excedente (TEX);
- II - Jornada Especial de Horas/aula Excedente (JEX);
- III - Jornada Especial de Horas/trabalho Excedente (HTE).

Em nenhuma hipótese, o professor poderá desistir da prestação das horas/aula excedente e horas/trabalho excedente das jornadas atribuídas ou convocadas mediante sua anuência.

## REMUNERAÇÃO DOS FINAIS DE SEMANA, RECESSOS E FÉRIAS

A remuneração das horas/aula excedente e respectivas horas/atividade, bem como das horas/trabalho excedente, efetivamente prestadas na TEX, JEX e HTE, compreenderá os dias de sábado, domingo, recessos escolares, feriados e pontos facultativos, na seguinte conformidade:

I - sábados e domingos: na proporção do número de horas/aula e de horas/trabalho efetivamente prestadas na semana, de acordo com a tabela abaixo:

Anexo II a que se referem o inciso I do § 3º do artigo 4º, o inciso IV do § 2º do artigo 8º e o inciso III do § 2º do artigo 9º, todos do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Jornada	quantidade a ser apontada /cadastrada
Jornada Especial de Hora Aula Excedente - JEX	até 2 - 1
	de 03 a 06 - 2
	de 07 a 12 - 4
Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX	de 13 a 18 - 6
	de 19 a 23 - 8
	de 24 a 28 - 10
Jornada Especial de Hora Trabalho Excedente - HTE	até 02 - 1
	de 03 a 05 - 2
Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX - Professor de Educação Infantil	até 02 - 1
	de 03 a 05 - 2

II - feriados, pontos facultativos, recessos escolares, afastamentos e licenças remuneradas, concedidas durante o ano letivo: carga horária de trabalho total prevista para cada dia, de acordo com a respectiva atribuição ou convocação;

III - férias: a média das horas/trabalho excedente e horas/aula excedente efetivamente prestadas no ano letivo anterior;

IV - afastamentos e licenças remuneradas concedidos em período anterior à atribuição de aulas: a média das horas/trabalho excedente e horas/aula excedente efetivamente prestadas no ano letivo anterior.

## LIMITES MÁXIMOS DE HORAS/AULA EXCEDENTE (CEI)

Os limites máximos semanais de horas/aula excedente e respectivas horas/atividade relativas à Jornada Especial de Hora/Aula Excedente (JEX), bem como o de horas/trabalho excedente relativas à Jornada Especial de Trabalho Excedente (TEX) e à Jornada Especial de Horas/Trabalho Excedente (HTE) constam nas tabelas abaixo:

Anexo III a que se refere o "caput" do artigo 5º do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Limites da Jornada Especial de Horas-Aula Excedente - JEX

nº de horas aula excedentes previstas e atribuídas	nº de horas atividade previstas por local de prestação
semanal	semanal
01 a 05	0
06 a 10	1 (na escola)
11 a 16	02 (1 na escola/1 local livre escolha)
17 a 25	03 (2 na escola/ 1 local livre escolha)

Limites da Jornada Especial de Horas-Trabalho Excedente - HTE e de Trabalho Excedente - TEX - na Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais

Nº de horas trabalho excedentes atribuídas ou convocadas	Nº de horas atividade
semanal	semanal
1 a 5	0

## CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Entende-se como carga horária de trabalho para o profissional em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, além das horas/aula, horas/atividade e horas adicionais que compõem as Jornadas JB-20, JBD-30 e Jeif-40, as horas/aula excedente e horas/trabalho excedente atribuídas ou convocadas, respectivamente, nas jornadas JEX e TEX.

## CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO CEI

Entende-se como carga horária de trabalho para o profissional em exercício nos Centros de Educação Infantil, além das horas em regência de turmas e horas/atividade que compõem a JB-30, as horas/trabalho atribuídas nas jornadas TEX e HTE.

## ACÚMULO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Para os profissionais de educação em acúmulo de cargos, o cômputo da carga horária de trabalho será feito para cada cargo, isoladamente, ainda que ministrada ou prestada em mais de uma unidade educacional.

## CONTROLE DE PRESENÇA

O apontamento das faltas ao serviço, nas diferentes áreas de docência, levará em conta as ausências totais ou parciais, observadas as jornadas de trabalho e cargas horárias de trabalho a que estiverem submetidos.

## TIPOS DE FALTAS CONSIDERADAS PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

**FALTA/AULA:** não-comparecimento às horas/aula, horas/atividade, horas adicionais, horas/aula excedente e horas/trabalho excedente, independentemente das jornadas a que estiverem submetidos.

**FALTA/DIA:** não-comparecimento ao serviço no dia, assim, entendendo-se a falta de comparecimento às horas/aula, horas/atividade e horas adicionais que compõem a JB-20, a JBD-30 e a Jeif-40.

**FALTA/DIA PELA SOMATÓRIA DE FALTAS/AULA:** o total cumulativo de faltas/aula, cuja somatória corresponderá à falta/dia na proporção estabelecida, conforme segue:

Anexo IV a que se refere a alínea "c" do inciso I do artigo 7º do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Carga horária semanal a ser cumprida pelo Professor	Número de horas não cumpridas que caracterizam a falta-dia
de 20 a 24 horas-aula	04
de 25 a 29 horas-aula	05
de 30 a 34 horas-aula	06
de 35 a 39 horas-aula	07
de 40 a 44 horas-aula	08
de 45 a 49 horas-aula	09
de 50 a 54 horas-aula	10
de 55 a 59 horas-aula	11

## TIPOS DE FALTAS PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

**FALTA/ DIA** - não-comparecimento ao serviço no dia, comparecimento ao serviço após a hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos e saída antes da última hora, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da JB-30.

**FALTA/AULA:** não-comparecimento às horas/trabalho excedente que compõem as jornadas TEX e HTE.

**FALTA/DIA RESULTANTE DO CUMULATIVO DE FALTAS/AULA:** total cumulativo de seis faltas/aula, que corresponderá a uma falta/dia.

## ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA

O comparecimento ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para início dos trabalhos ou saída do serviço dentro da última hora, respectivamente, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da JB-30;

### Importante:

✓ a falta/dia será considerada ausência total;

✓ a falta/aula será considerada ausência parcial;

✓ o não-comparecimento do professor de educação infantil e ensino fundamental I ou do professor de ensino fundamental II e médio às horas/aula excedente, respectivas horas/atividade e horas/trabalho excedente que compõem as jornadas JEX e TEX, designadas para o dia anotado como falta/dia, será considerado falta/aula;

✓ o não-comparecimento do professor de educação infantil às horas/trabalho excedente que compõem as jornadas TEX e HTE, designadas para o dia anotado como falta/dia, será considerado falta/aula na forma.

**FALTA DIA PODE SER ABONADA:** o abono de faltas se caracteriza como uma expectativa de direito, depende de solicitação e deferimento pela direção da escola.

As faltas/dia caracterizadas poderão ser abonadas, justificadas ou injustificadas.

## SME IMPEDE ABONO DE FALTA/AULA; SINPEEM DISCORDA

As faltas/aula não poderão ser abonadas, conforme consta no Decreto nº 49.589.

O SINPEEM discorda desta determinação por entender que é direito do professor requerer o abono, ainda que de falta/aula, ou falta/dia resultante da soma de faltas/aula, e prerrogativa da direção da unidade deferir ou não o pedido.

## APONTAMENTO E DESCONTOS POR FALTA

O lançamento de falta/dia acarretará para o docente os correspondentes descontos em sua contagem de tempo, exceto a abonada.

As faltas/dia ou faltas/aula serão apontadas no mês ou dia em que ocorrerem e descontadas no próprio mês ou no mês seguinte.

As faltas/dia resultantes da soma de faltas/aula serão apontadas no mês ou dia em que for atingido o número de faltas/aula correspondente à falta/dia.

## CARGA HORÁRIA EM MAIS DE UMA UNIDADE

Na hipótese de a carga horária de trabalho do dia do docente estar prevista em mais de uma unidade educacional, a anotação no Controle de Presença do Profissional, bem como os apontamentos para os fins de desconto, serão de responsabilidade da unidade indicada como sede de pagamento.

## VALOR DA HORA/AULA/TRABALHO (EMEI - EMEF - EMEFM E EMEE)

Para fins de desconto nos vencimentos, os valores das horas/aula, horas/atividade, horas adicionais, horas/aula excedente e horas/trabalho excedente não-cumpridas pelo professor de educação infantil e ensino fundamental I e pelo professor de ensino fundamental II e médio, independentemente das jornadas a que estejam submetidos, corresponderão a:

I - 1/120 do respectivo padrão de vencimentos: para os submetidos à Jornada Básica do Professor (JB-20);

II - 1/180 do respectivo padrão de vencimentos: para os submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD-30);

III - 1/240 do respectivo padrão de vencimentos: para os submetidos à Jornada Especial Integral de Formação (Jeif-40).

## APONTAMENTO, PAGAMENTO E DESCONTOS PARA CEIs

Na efetivação de descontos nos vencimentos do professor de educação infantil que atua em CEI serão observadas algumas regras.

1 – Em relação às horas em regência de turma e horas/atividade não-cumpridas da JB-30, perderá:

✓ o vencimento do dia, na hipótese de falta/dia definida na alínea "a" do inciso II do artigo 7º do Decreto nº 49.589:

"Art. 7º...

II - a) falta/dia: o não-comparecimento ao serviço no dia, comparecimento ao serviço após a hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos e saída antes da última hora, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da Jornada JB-30..."

✓ 1/3 do vencimento do dia, na hipótese de atraso ou saída antecipada definidos na alínea "d" do inciso II do artigo 7º do decreto:

"Art. 7º....

II - d) atraso ou saída antecipada: o comparecimento ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para início dos trabalhos ou saída do serviço dentro da última hora, respectivamente, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da Jornada JB-30..."

✓ o vencimento correspondente aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, na hipótese de faltas/dia sucessivas justificadas ou injustificadas;

✓ a remuneração do período, na hipótese de afastamentos, licenças e outros eventos não remunerados nos termos da legislação específica;

2 – Em relação às horas/trabalho excedente das jornadas TEX e HTE, perderá 1/180 (um cento e oitenta avos) do respectivo padrão de vencimentos por hora não-prestada.

## Balancete financeiro – 01/01/2008 a 30/04/2008

	em milhões
Receitas correntes .....	3.491
Despesas correntes .....	3.010
Superavit no período .....	481



Durante todo o ano, realizamos festas típicas no SINPEEM Park Hotel, localizado na cidade de Ibiúna (SP), a 90 quilômetros da Capital. Podem se inscrever associados, familiares e convidados.

**Programe-se e aproveite:**

- 10 de agosto – Festa dos Pais – inscrições de 21 a 25 de julho
- 24 de agosto – Festa do Folclore – inscrições de 28 de julho a 1º de agosto
- 07 de setembro – Festa Mineira – inscrições de 18 a 22 de agosto

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- ✓ As inscrições devem ser feitas pessoalmente na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia).
- ✓ O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de inscrição.
- ✓ Todos os passeios têm saída marcada para as 7 horas e retorno às 18 horas.
- ✓ Limite de vagas: 220.
- ✓ Preços: R\$ 30,00 adulto e R\$ 15,00 crianças de 3 a 7 anos.
- ✓ Apresentar comprovante para confirmar a idade da criança.
- ✓ Crianças de 0 a 2 anos não podem ocupar assento.
- ✓ As saídas acontecem na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia).
- ✓ Os preços incluem transporte, café da manhã e almoço.
- ✓ Para usar a piscina, levar roupa de banho e toalha.
- ✓ Os que forem de automóvel deverão, no ato da inscrição, informar a marca e a placa do veículo.
- ✓ Qualquer dano ao patrimônio deverá ser ressarcido, no ato, pelo associado responsável.
- ✓ Como medida de segurança para os hóspedes, as visitas para conhecer o SINPEEM Park Hotel devem ser, obrigatoriamente, agendadas com antecedência. **Informações pelo fone 3329-4521**

**PRÓXIMAS EXCURSÕES**

**JULHO – Inscrições: 20/06 a 30/06/2008**

**Transporte – aéreo**

**LENÇÓIS MARANHENSES (MA)**

Período: 04 a 11/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: meia pensa, transfer, city tour e passeios  
Valor: 10 x R\$ 250,00

**LENÇÓIS MARANHENSES (MA)**

Período: 11 a 18/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: meia pensa, transfer, city tour e passeios  
Valor: 10 x R\$ 250,00

**FORTALEZA (CE)**

Período: 13 a 20/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: meia pensão, transfer e passeios  
Valor: 10 x R\$ 220,00 por pessoa

**Transporte – rodoviário**

**TERMAS DOS LARANJAIS (SP)**

Período: 05 a 09/07/2008 – Hospedagem: hotel 4\* (São José do Rio Preto)  
– Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro  
Valor: 08 x R\$ 98,00

**CALDAS NOVAS (GO)**

Lagoa do Rio Quente - um dia no Hot Park  
da Pousada do Rio Quente - Clube Náutico  
Período: 05 a 10/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro  
Valor: 08 x R\$ 122,00 por pessoa

**CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS**

Sabará – São João Del Rey, Tiradentes  
Mariana - Congonhas - Ouro Preto - Cordisburgo  
Período: 06 a 10/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro  
Valor: 08 x R\$ 108,00 por pessoa

**SERRA CATARINENSE (SC)**

Lages, Urubuci - Serra do Rastro - São Joaquim  
Período: 13 a 19/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro.  
Valor: 08 x R\$ 98,00

**BONITO (MS)**

Gruta do Lago Azul - Flutuação - Bote Cross  
Cachoeiras - Balneário do Sol  
Período: 12 a 20/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro  
Valor: 10 x R\$ 144,00

**FOZ DO IGUAÇU (PR)**

Cataratas - Parque das Aves - Marco das Três Fronteiras  
Puerto Iguazu - Ciudad del Leste  
Período: 12 a 19/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 \*  
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro  
Valor: 09 x R\$ 98,00 por pessoa

**AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINPEEM.**



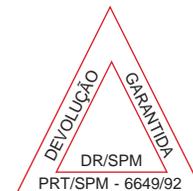
**SINPEEM**

Sindicato dos Profissionais em Educação  
no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DESTINATÁRIO

**CORREIOS  
IMPRESSO ESPECIAL  
6734/01 DR/SPM  
SINPEEM**



UP - AC. INCONFIDÊNCIA MINEIRA